

SEXTA | 06/02/2026

EDIÇÃO 1054

ANO 06



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.269, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO DE R\$ 733.200,00 PRA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso III do art.4º da Lei nº **5.311 de 03 de dezembro de 2024**,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, um crédito de R\$ 733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo:

**2. PODER EXECUTIVO****02.10 Secretaria Municipal de Educação**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 237.....R\$ 234.500,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 284.....R\$ 196.700,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 303.....R\$ 115.500,00

**02.20 Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 543.....R\$ 25.000,00

**02.25 Secretaria Municipal de Obras**

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha 522.....R\$ 161.500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 733.200,00**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos da anulação, parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

**2. PODER EXECUTIVO****02.10 Secretaria Municipal de Educação**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 236..... R\$ 234.500,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 283.....R\$ 196.700,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 302.....R\$ 115.500,00

**02.20 Secretaria Municipal de Cultura e Defesa****do Folclore**

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

Ficha 427.....R\$ 25.000,00

**02.25 Secretaria Municipal de Obras**

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 523.....R\$ 161.500,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 733.200,00**

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO PROJETO BOIA QUENTE E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 09/02/2026 às 09h00min do dia 23/02/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 06/02/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

**Dispensas**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 034/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 023/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 023/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. CONTRATADO: SOLA & GIRALDI LTDA,



inscrita sob o CNPJ Nº: 72.556.871/0001-05. VALOR TOTAL: R\$ 40.161,00 . FUNDAMENTO LEGAL: ART.75,I, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 04/02/2026. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

### Extrato

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 013/2026, PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2026 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: OPTICA VANUIRE DE TUPÃ LTDA- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO ARMAÇÕES E LENTES, VISANTO ATENDER AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO SERVIÇO SOCIAL, ALINHADO AOS PRINCÍPIOS DO SUS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - VALOR: R\$ 36.800,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) - ASSINATURA: 04/02/2026 - VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. TUPÃ/SP, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 150/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 510/2025 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DE GUIAS OU BOLETOS DE ARRECADAÇÃO, E OUTRAS COBRANÇAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE COBRANÇA REGISTRADA, VISTO NOVA PLATAFORMA DE BOLETOS DE PAGAMENTOS DA FEBRABAN, INTEGRADA AO PIX DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS, PADRÃO FEBRABAN CNAB 240, (FICHA DE COMPENSAÇÃO COM REGISTRO BANCÁRIO) COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO DE RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS PARA O MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - VALOR: R\$ 208.700,00 (DUZENTOS E OITO MIL E SETECENTOS REAIS). - ASSINATURA: 15/12/2025 - VIGÊNCIA: 12 (três) meses após assinatura. Tupã/SP, 15 de dezembro de 2025.



## OBRAS E INFRAESTRUTURA

## Outros Atos



Prefeitura  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA  
(EIV)

## INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: **VINICIUS PACHECO VITOLO**

CPF: **496.762.068-06**

RG: **5912626-3**

Endereço: **RUA DONA PALMA N° 179, PARQUE DOM BOSCO**

Telefone: **14- 99617-3738**

### 1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

**OBS: A EMPRESA ESTÁ EM PROCESSO DE ABERTURA DOS DADOS DA ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS**

Endereço: **CLÓVIS DE OLIVEIRA**

Telefone: **14- 99617-3738**



Prefeitura  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-2233  
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

### 1.3 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: **JOSÉ CLEITON DA SILVA BRITO**

Profissão:

CREA/CAU: **A 248528-1**

Endereço Comercial: **COROADOS, Nº221**

Cidade: **TUPÃ/SP**

Telefone: **14-99835-3515**

Empresa (se houver):

CNPJ:

### 1.4 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: **RUA CLÓVIS DE OLIVEIRA, LOTE: 17, QUADRA: 7**

CEP: **17602-480**

BAIRRO: **JARDIM ALTO SUMARÉ**

Zoneamento da área: **ZONA DE PREFERENCIA EMPRESARIAL**

- **ÁREAS – (m<sup>2</sup>)**

TERRENO.....	240,49M <sup>2</sup>
ÁREA A CONSTRUIR PAV. TÉRRREO.....	238,17M <sup>2</sup>
ÁREA A CONSTRUIR PAV. SUPERIOR.....	41,21M <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL À CONSTRUIR.....	279,38M <sup>2</sup>
ÁREA LIVRE.....	0,00M <sup>2</sup>
ÁREA PERMEÁVEL.....	0,00M <sup>2</sup>
OUTORGA ONEROSA – RECUO FRONTAL.....	41,32M <sup>2</sup>
TAXA DE OCUPAÇÃO.....	100%



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-2233  
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO**

• **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESTE ESTABELECIMENTO SERÁ O SEGUINTE:**

- SEGUNDA – FEIRA: .....8:00HRS ÀS 18:30HRS
- TERÇA – FEIRA: .....8:00HRS ÀS 18:30HRS
- QUARTA – FEIRA: .....8:00HRS ÀS 18:30HRS
- QUINTA – FEIRA: .....8:00HRS ÀS 18:30HRS
- SEXTA – FEIRA: .....8:00HRS ÀS 18:30HRS
- SABADO: .....8:00HRS ÀS 13:00HRS
- DOMINGO: ..... FECHADO

**1.5 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL**

**ÁREA DIRETAMENTE AFETADA E LOCAL DA OBRA:**



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO**

planejamento@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-2233  
www.tupa.sp.gov.br

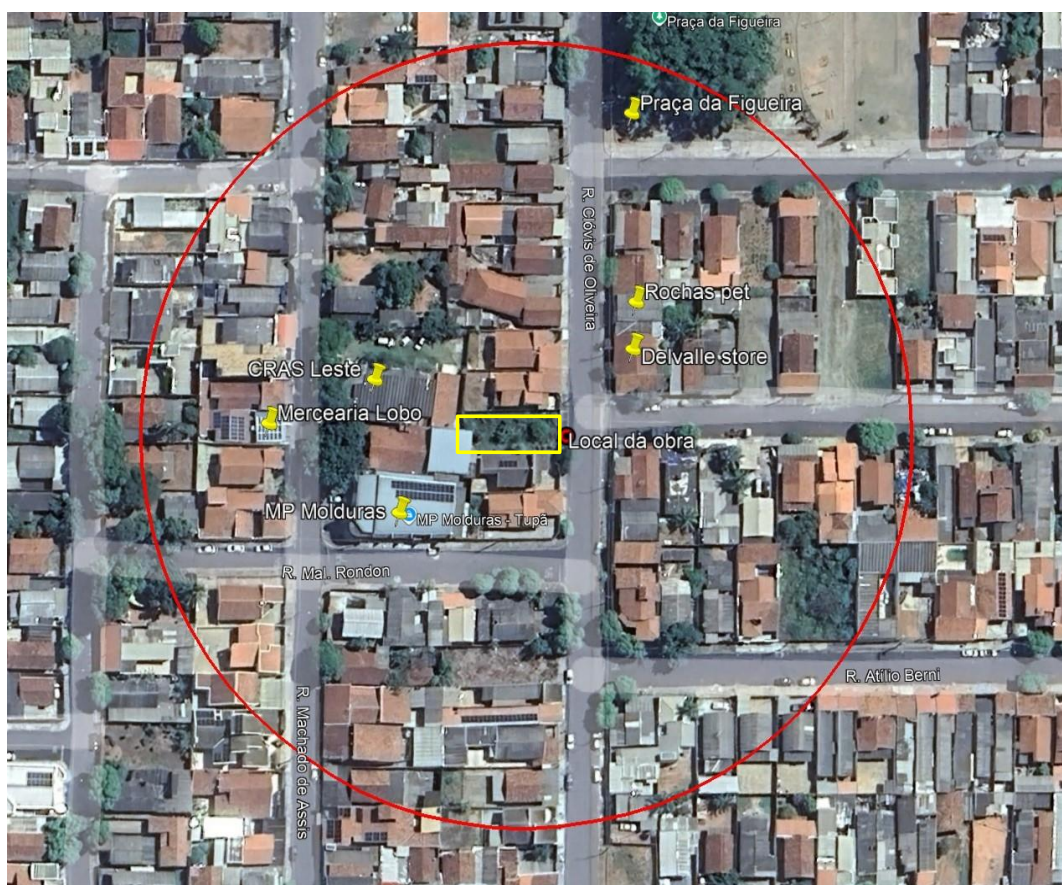
Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



O projeto será desenvolvido em um terreno urbano situado no Lote 17, quadra 7, da Rua Clóvis de Oliveira, no bairro Jardim Alto Sumaré, em Tupã – SP. Inserido em área de uso preferencialmente empresarial. Apesar dessa predominância, o entorno imediato apresenta presença significativa de edificações residenciais, caracterizando um tecido urbano de uso misto.

A via possui boa integração com o sistema viário local, permitindo circulação adequada de pedestres e veículos. Dessa forma, o empreendimento deve considerar a compatibilidade entre os usos existentes, respeitando a escala urbana e o conforto da vizinhança residencial.

#### CARACTERÍSTICAS NO ENTORNO DO TERRENO:



O entorno imediato da obra apresenta **ocupação mista**, com predominância de residências unifamiliares, compostas por casas térreas e sobrados, intercaladas por **estabelecimentos comerciais e de serviços** distribuídos ao longo das vias adjacentes. Embora o uso habitacional seja expressivo, observa-se a presença de equipamentos públicos, áreas de convívio e comércios de bairro, o que contribui para a dinâmica urbana local e reforça o caráter **preferencialmente empresarial** da Rua Clóvis de Oliveira, sem descaracterizar a escala residencial do entorno.



**Principais comércios num raio de 100m:**

**Praça da figueira-** Situada entre a Rua Pastor Teodoro e a Rua Clóvis de Oliveira, é o principal ponto de convívio com bancos, áreas verdes, playground e vias para pedestres.

**MP Molduras:** Estabelecimento comercial localizado na Rua Machado de Assis, voltado à prestação de serviços e comércio de molduras.

**CRAS Leste:** Equipamento público localizado na Rua Machado de Assis, destinado ao atendimento social da população.

**Rochas pet:** Pet shop localizado na Rua Clóvis de Oliveira, destinado à venda de produtos e serviços para animais domésticos.

**Delvalle Store:** Loja comercial situada na Rua Clóvis de Oliveira, voltada ao comércio varejista.

**Mercearia Lobo:** Comércio de bairro localizado na Rua Machado de Assis, voltado ao abastecimento cotidiano da população residente.

**2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV**

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

*(atenção: assinalar com um X se sim ou não e justificar o item assinalado).*

**2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:**

Sim:	Não: X
Justificar: Por se tratar de atividade comercial, sem uso habitacional, o empreendimento não gera fixação de moradores, apenas fluxo temporário de pessoas, não impactando o adensamento populacional da região.	

**2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:**

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade apresenta baixo consumo de água e energia, além de reduzida geração de resíduos, sendo compatível com a infraestrutura urbana existente.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Uso racional de recursos e correta destinação dos resíduos, conforme normas vigentes.	

**2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):**

Sim:	Não: X
Justificar: Por se tratar de atividade comercial, o empreendimento não gera aumento populacional nem demanda permanente por equipamentos comunitários de educação, saúde ou lazer, produzindo apenas fluxo temporário de usuários.	





2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: X	Não adequado:
Justificar: A atividade de compra e venda de veículos caracteriza-se como uso comercial, compatível com a zona de uso <b>preferencialmente empresarial</b> , não confrontando as diretrizes de uso e ocupação do solo estabelecidas nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: A implantação de atividade comercial compatível com o uso preferencialmente empresarial contribui para a dinamização da área, melhoria da ocupação urbana e aumento da atratividade econômica local, refletindo positivamente na valorização dos imóveis do entorno.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade de compra e venda de veículos gera fluxo moderado e distribuído ao longo do dia, compatível com a capacidade viária existente, não ocasionando impactos significativos no tráfego, no transporte público, no estacionamento ou na sinalização viária.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Organização interna de vagas de estacionamento, controle de acessos de veículos, horários definidos para carga e descarga e garantia de acessibilidade conforme normas vigentes.	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento possui tipologia e volumetria compatíveis com o entorno, não interferindo de forma significativa na ventilação, iluminação natural, permeabilidade do solo, sombreamento ou na paisagem urbana, inexistindo impactos sobre patrimônio histórico, cultural ou ambiental.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

#### 2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade não envolve processos industriais nem operação de maquinário pesado, gerando apenas ruídos pontuais e compatíveis com atividades comerciais comuns.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Controle de horários de funcionamento e manutenção adequada dos veículos e equipamentos utilizados.	

#### 2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento prevê edificação e comunicação visual compatíveis com o entorno urbano, sem excesso de elementos publicitários ou interferências na paisagem.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Padronização da comunicação visual, respeitando as normas municipais e a harmonia com a paisagem urbana.	

#### 2.8.3 Poluição Atmosférica:





**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE PLANEJAMENTO**

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade não gera emissões atmosféricas significativas, restringindo-se à circulação eventual de veículos, dentro dos padrões urbanos usuais.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Organização interna da circulação de veículos e incentivo à manutenção regular dos automóveis expostos e comercializados.	

#### 2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade não gera resíduos perigosos ou especiais, apenas resíduos sólidos comuns, compatíveis com a coleta urbana regular.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Segregação e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, conforme a coleta pública e normas ambientais.	

#### 2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento não realiza atividades que gerem efluentes líquidos contaminantes, utilizando apenas água para uso sanitário, com descarte adequado na rede pública de esgoto.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Ligação regular à rede pública de esgoto e manutenção das instalações hidráulicas, evitando vazamentos ou descarte inadequado de efluentes.	

#### 2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade de compra e venda de veículos não envolve processos perigosos, substâncias tóxicas ou operações de risco, apresentando funcionamento compatível com atividades comerciais comuns e sem ameaça à saúde ou à vida da população.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Atendimento às normas de segurança, organização dos espaços de circulação, sinalização adequada e manutenção preventiva das instalações.	

#### 2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: A implantação da atividade contribui para a dinamização econômica local, geração de empregos diretos e indiretos e ampliação da oferta de serviços, fortalecendo o uso preferencialmente empresarial da área sem comprometer a dinâmica residencial existente	
Ações atenuantes / mitigatórias: Compatibilização dos horários de funcionamento, controle de fluxos e manutenção da organização urbana, garantindo boa convivência com a população do entorno.	

#### 2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: A atividade caracteriza-se como empreendimento comercial de baixa a média intensidade, destinado à compra e venda de veículos, inserido em área de uso preferencialmente empresarial com presença de residências no entorno, sendo compatível com a dinâmica urbana local.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Respeito às normas urbanísticas e ambientais vigentes, controle de horários de funcionamento, organização interna dos fluxos de veículos e pedestres, garantia de acessibilidade e manutenção contínua das instalações.	

### 3. CONCLUSÃO.



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE PLANEJAMENTO**

planejamento@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-2233  
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

Estância Turística de Tupã, 30 de JANEIRO de 2026.

---

PROPRIETÁRIO  
VINICIUS PACHECO VITOLO  
CPF: 496.762.068-06  
RG: 5912626-3

JOSE CLEITON DA SILVA  
BRITO:34641465886  
65886

Assinado de forma digital por JOSE CLEITON DA SILVA  
BRITO:34641465886  
Dados: 2026.01.30 15:46:34 -03'00'

---

RESPONSÁVEL  
JOSÉ CLEITON DA SILVA BRITO  
CAU: A 24.8528-1  
CPF: 346.414.658-86



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-2233  
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 16503834**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOSE CLEITON DA SILVA BRITO  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 346.XXX.XXX-86  
Nº do Registro: 00A2485281

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16503834I00CT001  
Data de Cadastro: 29/01/2026  
Data de Registro: 29/01/2026Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64      Boleto nº 23988702      Pago em: 29/01/2026

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: VINICIUS PACHECO VITOLO  
Tipo: Pessoa Física  
Valor do Serviço/Honorários: R\$100,00CPF/CNPJ: 496.XXX.XXX-06  
Data de Início: 29/01/2026  
Data de Previsão de Término: 31/07/2026

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: CLÓVIS DE OLIVEIRA  
Bairro: JARDIM ITAIPUCEP: 17602480  
Nº: 00  
Complemento: COMERCIAL  
Cidade/UF: TUPÃ/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.7 - As built  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivoQuantidade: 279,38  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 279,38  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 279,38  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL, COM ÁREA À CONSTRUIR DE 279,38 M². LOCALIZADO NA RUA: CLOVIS DE OLIVEIRA, LOTE Nº17, QUADRA Nº07, BAIRRO: JARDIM ALTO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP.

E TAMBEM FOI FEITO O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA REFERENTE AO SALÃO COMERCIAL, SENDO ASSIM EVITANDO DANOS E TRANSTORNOS AOS VIZINHOS E CONFRONTANTES!

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 16503834**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI16503834I00CT001</b>	<b>VINIUS PACHECO VITOLO</b>	<b>INICIAL</b>	<b>29/01/2026</b>

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOSE CLEITON DA SILVA BRITO, registro CAU nº 00A2485281, na data e hora: 2026-01-29 18:21:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 30/01/2026 às 17:04:12 por: siccau, ip 10.244.0.53.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ**

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã  
Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**  
**DO DIA 09/02/2026, ÀS 20 HORAS,**  
**Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno**

**EXPEDIENTE****1- Ata da sessão anterior****2- Expediente recebido de diversos****3- Expediente apresentado pelos Vereadores**

Projeto de Lei Nº 10/2026 - 02/02/2026

Assunto: Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Estudos e Preservação do Folclore de Tupã, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, e dá outras providências.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

**4- Expediente recebido do Prefeito**

Projeto de Lei Nº 11/2026 - 06/02/2026

Assunto: Redefine a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Tupã – COMDER, alterando a lei local nº 4.545, de 07 de junho de 2011, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 12/2026 - 06/02/2026

Assunto: Autoriza o município de Tupã a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 800.000,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE, para adaptações, reforma e ampliação de suas dependências físicas, mediante abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 13/2026 - 06/02/2026

Assunto: Institui, estrutura e disciplina o funcionamento do Sistema de Controle Interno - SCI da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 14/2026 - 06/02/2026



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã** **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 688.500,00 destinado à aquisição de máquinas para o município de Tupã, com recursos repassados pelo Ministério de estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 15/2026 - 06/02/2026

Assunto: Autoriza a celebração de convênio com a Money Card Serviços Financeiros S.A. para a disponibilização de serviços bancários a servidores do município, mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

### **5- Indicações apresentadas pelos Vereadores**

Indicação Nº 19/2026 - 02/02/2026

Assunto: Indica ao Prefeito, solicitando que seja realizado estudo técnico e administrativo para instituir a obrigatoriedade da inclusão e desenvolvimento do Projeto/Campanha “Faça Bonito” em todos os projetos, programas, parcerias, entidades e organizações da sociedade civil que recebam subvenção municipal.

Autoria: ELIQUE SANDALO, ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 20/2026 - 02/02/2026

Assunto: Indica ao Prefeito a construção de uma nova ponte e a manutenção da estrada no bairro Granada.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 21/2026 - 03/02/2026

Assunto: Indica ao Prefeito a implantação de corrimão e rampas de acessibilidade nas calçadas do pontilhão da Avenida Lélío Pizza e da Rua Raul de Mello Senra Filho.

Autoria: ANTONIO BRITO

Indicação Nº 22/2026 - 03/02/2026

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda estudos para viabilizar uma Unidade de Saúde da Família no bairro Parque dos Antúrios.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 23/2026 - 03/02/2026

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a criação do Projeto Bolsa Atirador.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 24/2026 - 03/02/2026



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã** **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Indica ao Prefeito promover a doação de mochilas, estojos, tênis e meias juntamente com os kits de uniformes escolares.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 25/2026 - 04/02/2026

Assunto: Indica ao Prefeito que realize estudos visando o aumento do grau salarial dos ADI's - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 26/2026 - 05/02/2026

Assunto: Indica ao Prefeito ocasionalmente, em parceria com a OAB/SP – 34ª Subseção de Tupã, por meio da comissão temática pertinente, assim como com demais órgãos públicos, entidades, conselhos de classe e representantes da sociedade civil, solicitando a realização de estudos financeiros, orçamentários e administrativos, além do necessário empenho político e institucional, visando promover a realização do 1º FÓRUM DA MULHER no Município de Tupã/SP, em alusão ao Dia Internacional da Mulher (08 de março).

Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA, CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 28/2026 - 06/02/2026

Assunto: Indica ao Presidente da SPE Aeroportos Paulistas ASP S.A., e ao Diretor da Concessionária, que realizem estudos visando a implantação de linhas aéreas regulares, tanto comerciais de passageiros quanto de transporte aéreo de cargas, com aeronaves de pequeno ou médio porte, com origem e destino no Município de Tupã/SP, contemplando voos para a Capital do Estado de São Paulo ou para outras regiões estrategicamente viáveis, bem como à ampliação e o fortalecimento da infraestrutura do Aeroporto Estadual José Vicente Faria Lima, de modo a atender operadores logísticos e de comércio eletrônico de grande porte, entre outros.

Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI

Indicação Nº 30/2026 - 06/02/2026

Assunto: Indica ao Prefeito a viabilização de recapeamento asfáltico da Rua Márcio César Martins Sola, no trecho compreendido entre as ruas Faustino Daneluti e Francisco Gomes Pato, bem como da Rua Valdemar, no trecho entre as ruas Abel Ferreira Leite e Manoel Motta, no município de Tupã.

Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Indicação Nº 31/2026 - 06/02/2026

Assunto: Indica ao Prefeito que sejam realizados estudos para a construção de um Velório Municipal no Distrito de Varpa.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO



## ***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*** ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

### **6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)**

### **7- Discussão e votação de Moções**

Moção Nº 4/2026 - 02/02/2026

Assunto: Manifesta congratulações ao Grupo Fênix de Teatro de Tupã, pelos 41 anos de fundação, celebrados em 22 de janeiro de 2026.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Moção Nº 5/2026 - 04/02/2026

Assunto: Manifesta congratulações ao Dr. Eduardo Águas em reconhecimento ao relevante e dedicado trabalho prestado na área da saúde, especialmente no atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde Abarca e Formosa.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Moção Nº 6/2026 - 06/02/2026

Assunto: Manifesta congratulações ao 1º Tenente PM Mateus Reine, pela sua apresentação na 2ª Companhia da Polícia Militar, na cidade de Tupã,

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 7/2026 - 06/02/2026

Assunto: Manifesta congratulações em razão dos 71 Anos da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Tupã

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

### **8- Leitura de Moções de Pesar**

### **9- Discussão e votação de Requerimentos**

### **10-Uso da Tribuna pelos Vereadores**

### **ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei Nº 4/2026 - 16/01/2026

Assunto: Dispõe sobre a proibição de medição de energia elétrica nos imóveis situados no município de Tupã pela média de consumo.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Projeto de Lei Nº 7/2026 - 30/01/2026

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.588.900,00 para suplementação de fichas de despesas desdobradas com a liberação de emendas impositivas de parlamentares, a ser coberto com a



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã** **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

anulação parcial de fichas de despesas que especifica, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 8/2026 - 30/01/2026

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 500.000,00 destinado ao custeio dos serviços da média e alta complexidade em saúde com recursos repassados pelo ministério de estado da saúde, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 9/2026 - 30/01/2026

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 500.000,00 destinado ao custeio dos serviços da média e alta complexidade em saúde com recursos repassados pelo ministério de estado da saúde, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

## **PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA** **DO DIA 09/02/2026** **Art. 157, do Regimento Interno**

Projeto de Lei Nº 4/2026 - 16/01/2026

Assunto: Dispõe sobre a proibição de medição de energia elétrica nos imóveis situados no município de Tupã pela média de consumo.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Projeto de Lei Nº 7/2026 - 30/01/2026

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.588.900,00 para suplementação de fichas de despesas desdobradas com a liberação de emendas impositivas de parlamentares, a ser coberto com a anulação parcial de fichas de despesas que especifica, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 8/2026 - 30/01/2026

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 500.000,00 destinado ao custeio dos serviços da média e alta complexidade em saúde



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: [camara@camaratupa.sp.gov.br](mailto:camara@camaratupa.sp.gov.br)

com recursos repassados pelo ministério de estado da saúde, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 9/2026 - 30/01/2026

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 500.000,00 destinado ao custeio dos serviços da média e alta complexidade em saúde com recursos repassados pelo ministério de estado da saúde, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

**Obs:** Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

**Os textos na íntegra das referidas proposições estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:**  
[www.camaratupa.sp.gov.br](http://www.camaratupa.sp.gov.br)





## Licitações e Contratos

## Extrato



## Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

### **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Constatada a regularidade dos atos procedimentais e, após o julgamento dos recursos interpostos por parte dos licitantes, o Vereador Marcos Rogério Gasparetto, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, usando das prerrogativas contidas nos incisos I e II do art. 22 da Resolução nº 01/1990 (Regimento Interno), e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: **ADJUDICAR**, o objeto da Concorrência à empresa **ALEXANDRE DOS SANTOS GARCIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.121.120/0001-50, pelo valor de R\$ 187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais), conforme especificações contidas no edital, seus anexos e proposta vencedora. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 01/2025, com as exigências estabelecidas no Edital, seus Anexos e proposta vencedora. Tupã, 06/02/2026. Marcos Rogério Gasparetto – Presidente.